

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA
APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO DOS MONITORES DO PROGRAMA
DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA
APRENDIZAGEM (PREMA) DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA, PARAÍBA

A Prefeitura Municipal de Caiçara- PB, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, determina que ficam abertas no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2022, as inscrições do I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 para CONVOCAÇÃO IMEDIATA e formação de CADASTRO DE RESERVA, de Profissionais e/ou estudantes de Licenciatura Plena nos Cursos de Pedagogia, Matemática e Língua Portuguesa, podendo os candidatos às vagas também apresentarem notório saber nas áreas especificadas neste edital, com formação em outras licenciaturas, obedecendo às seguintes disposições:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria de Educação de Caiçara – PB.

1.2 A coordenação, organização e aplicação desse processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Caiçara – PB.

1.3 O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para formação de CADASTRO DE RESERVA para as vagas no TURNO MATUTINO e VESPERTINO que, porventura, venham a surgir durante o período de sua validade.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.5 O Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Caiçara e o voluntário, será regido pela Lei Federal 9.608, de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, não havendo vínculo empregatício entre eles.

1.6 Não será convocado o estudante que estiver cursando o ÚLTIMO período do curso.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na PRODUÇÃO DE TEXTO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E NA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO;

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de inscrição	30 de agosto a 05 de setembro
Resultado preliminar	08 de setembro
Realização da Produção de Texto	09 de setembro
Resultado preliminar	12 de setembro
Recurso	12 de setembro
Resultado após recurso	13 de setembro
Entrega de Títulos	30 de agosto a 05 de setembro
Análise dos Títulos	13 de setembro
Resultado preliminar	14 de setembro
Recurso	14 de setembro
Resultado após recurso	15 de setembro
Convocação dos aprovados	16 a 21 de setembro

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O Número de vagas está constante no anexo I deste Edital.

3.2 Poderão se inscrever no certame, acadêmicos ou licenciados por instituições de ensino oficiais ou Reconhecidas pelo Ministério da Educação e profissionais com notório saber.

3.3 Será pago ao voluntário uma bolsa para ajuda nos custos de transporte e alimentação no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA
APRENDIZAGEM

3.4 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 08:00 horas do dia 30/08/2022 até as 23:59 horas do dia 05/09/2022, e deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico <https://www.caicara.gov.br>

4.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

4.1.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou inscrição realizada fora do prazo estabelecido.

4.1.3. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

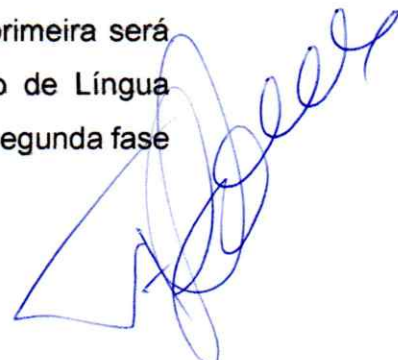
4.1.5 Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Caiçara (SMEC/CAIÇARA);

4.1.6 O candidato deverá enviar, através do link de inscrição, ou entregar na SMEC/CAIÇARA o seu CURRÍCULO/PORTIFÓLIO CONTENDO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS no mesmo período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2022, das 8:00 às 12:00 horas e das 14h às 17 horas.

4.2. O Candidato que fizer qualquer documentação falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

5. DA PRODUÇÃO DE TEXTO

5.1 O processo seletivo simplificado consistirá em duas fases, a primeira será uma produção de texto sobre temáticas relacionadas ao Ensino de Língua Portuguesa e o Ensino de Matemática no Ensino Fundamental, e a segunda fase será a análise curricular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA
APRENDIZAGEM

5.2 A produção de texto será realizada em local e horário a ser divulgado nas redes sociais da SMEC/CAIÇARA.

5.3 Os critérios a serem avaliados são os seguintes:

I – mínimo 20 linhas (2,5);

II – coerência com o tema proposto (5,0);

III – aspectos gramaticais (ortografia, pontuação e linguagem) (2,5).

5.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota 7,0, sendo apto para a fase seguinte.

5.5 A realização da produção de texto é de caráter eliminatório.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES E/OU PORTIFÓLIO

6.1 O processo seletivo simplificado consistirá em análise INDIVIDUAL do Currículo do Candidato pela comissão do processo seletivo da SMEC/CAIÇARA.

6.2 A nota final será calculada nos termos do Anexo II deste Edital.

6.3 Serão aprovados os candidatos com maiores notas finais a partir da soma com o resultado da produção de texto.

6.4 Encerrada a lista de um dos turnos, poderá ser convocado o candidato optante de outro turno, observada a sua disponibilidade e conveniência.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate no resultado final, será critério de desempate:

7.1.1 maior nota na produção de texto.

8. DA CARGA HORÁRIA

8.1. O monitor/voluntário terá a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas em reforço escolar, 5 (cinco) horas de planejamento e 3 (três) horas de acompanhamento individualizado, podendo ser executada de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da respectiva turma de acompanhamento na unidade de ensino, sem prejuízo das atividades discentes, a depender da rotina escolar e do PREMA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

8.2. Os monitores/voluntários serão supervisionados pela Coordenação do PREMA da SMEC/CAIÇARA.

8.3 O trabalho do monitor será considerado de natureza voluntária e poderá durar até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

8.4 O pagamento da bolsa do monitor será suspenso a partir da data do desligamento do mesmo, qualquer que seja a causa.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES/VOLUNTÁRIOS

9.1 Os monitores escolares serão estudantes bolsistas dos cursos de licenciatura em pedagogia, matemática e língua portuguesa ou outras licenciaturas, bem como profissionais com notório saber.

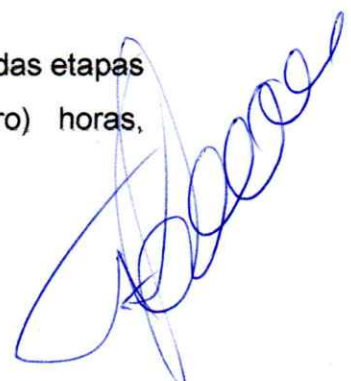
9.2 A função dos monitores escolares tem por objetivo ser produtores e mediadores de sequências didáticas e pedagógicas nos ambientes de aprendizagens, de acordo com o que preconiza o currículo de educação básica no município para o PREMA.

9.3 São atribuições dos monitores:

- a) Realizar Planejamento, orientação, mediação pedagógica e avaliações para as aprendizagens dos estudantes, dialogados com o currículo e com os professores regentes que atuam no ensino regular;
- b) Ações educativas como ações expositivas dialogadas, vídeos, jogos, desafios, animações, lives, chats dentre outros que possam auxiliar o processo de aprendizagem do aluno;
- c) Ofertar horários e plantões de "tira dúvidas" online/presenciais.
- d) A jornada de atividades será de 20h, sendo definido o turno de trabalho pela coordenação do projeto.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação do resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA
APRENDIZAGEM

- 10.2.** Os recursos deverão ser entregues na SMEC/CAIÇARA.
- 10.3.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.
- 10.4.** Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição do candidato recorrente para conhecimento.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

- 11.1.** Ao final do trabalho voluntário será conferido certificado de Experiência Profissional, com menção do período monitorado e a carga horária cumprida.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.
- 12.2** Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à SMEC/CAIÇARA.
- 12.3** O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da SMEC/CAIÇARA.
- 12.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico <https://www.caicara.pb.gov.br>

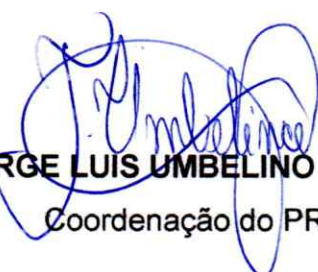
Caiçara-PB, 29 de Agosto de 2022.



TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito



ELIZABETE TOMAZ DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação



JORGE LUIS UMBELINO DE SOUSA
Coordenação do PREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA
APRENDIZAGEM

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGA IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
Monitor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Língua Portuguesa	2	1
Monitor de Matemática	Licenciatura em Matemática ou em qualquer área	2	1
Monitor de Educação socioemocional	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	1	1
Total de Vagas:		5	3

Programa de Recomposição, Monitoramento e
Aceleração da Aprendizagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA
APRENDIZAGEM

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME:		
CRITÉRIO	VALOR DO ITEM	PONTUAÇÃO
Curso de Licenciatura completo	3,5	
Curso de Licenciatura em andamento	3,0	
Formação Continuada na área de atuação	2,5 (por formação comprovada, no máximo duas formações, nos últimos dois anos)	
Experiência profissional em sala de aula, na área de atuação	0,5 (por ano de experiência, no máximo dois anos)	
Total:	10,00	

Obs.: Todos os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo único, no formato pdf, através do link de inscrição.

